

**‘CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**

**PAUTA  
25ª SESSÃO ORDINÁRIA  
14ª. LEGISLATURA  
15 DE MARÇO DE 2022 - 19:00 horas**

**EXPEDIENTE**

**ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:**

- Da 7ª Sessão Extraordinária de 20/07/2021.
- Da 8ª Sessão Extraordinária de 26/10/2021.
- Da 9ª Sessão Extraordinária de 09/11/2021
- Da 10 Sessão Extraordinária de 07/12/2021

**CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:**

- Boletim Informativo nº 04/2022  
De 09 a 15/03/2022)
- Eventual leitura de correspondência extra-boletim

**BALANCETES:**

-----

**INDICAÇÕES:**

- Nº 9.431 do Vereador Edão
- Nº 9.432 do Vereador Edão
- Nº 9.433 do Vereador Edão
- Nº 9.434 do Vereador Diego Ito

**REQUERIMENTOS:**

-----

**PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):**

- Projeto de Lei nº 2.974 do Executivo
- Moção nº 2.220 do Ver. Jura
- Moção nº 2.221 do Ver. Jura
- Moção nº 2.222 do Ver. Jura
- Moção nº 2.223 da Verª Kesley Foresto
- Projeto de Resolução nº 419, da Mesa da Câmara

leitura de eventuais projetos extra pauta

→ *(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)*

**ASSUNTOS GERAIS**

(falar sobre qualquer assunto de interesse público)  
Inscrição mediante assinatura do livro c/ Secretário)

## **ORDEM DO DIA**

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 703 do Executivo, que revoga a Lei Complementar nº 535 e sua alteração, Lei Complementar nº 548, que institui o novo Plano Diretor e Uso e Ocupação do Solo do Município de Campo Limpo Paulista.  
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 705 da Mesa da Câmara, reclassificação de pessoal administrativo da Secretaria da Câmara e dá outras providências.  
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
3. PROJETO DE LEI Nº 2.969 do Executivo, dispondo sobre a reorganização dos procedimentos de realização de despesas pelo sistema de adiantamento.  
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
4. PROJETO DE LEI Nº 2.971 do Executivo, dispondo sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências  
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
5. PROJETO DE LEI Nº 2.972 do Executivo, dispondo sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências  
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
6. PROJETO DE LEI Nº 2.973 da Vereadora Kesley Foresto, dispõe sobre a gratuidade do serviço de transporte coletivo urbano às pessoas com deficiência e dá outras providências.  
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
7. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 418 da Mesa da Câmara, alteração da Resolução nº 193, sobre o Regimento Interno.  
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

## **EXPLICAÇÃO PESSOAL**

Uso da palavra p/ justificar atitudes pessoais  
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 14 de março de 2022.

**DIEGO HENRIQUE ITO**  
Presidente

**INDICAÇÃO Nº 9.431**

**Assunto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Rua Wanderley é uma importante artéria no sistema viário do Distrito de Botujuru;

CONSIDERANDO que seu estado precário de conservação vem gerando muitos transtornos e prejuízos ao trânsito local, além de potencializar os riscos de acidentes automobilísticos;

CONSIDERANDO que essa via pública conta com intenso tráfego de veículos e pedestres, agravando ainda mais a situação;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que seja realizado o recapeamento asfáltico da Rua Wanderley situada no Bairro Botujuru, a fim de restabelecer as condições de trânsito dessa via pública, em atenção aos inúmeros pedidos que nos chegam a respeito.

Campo Limpo Paulista, 09 de Março de 2022.

EDÃO  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

**INDICAÇÃO Nº 9.432**

**Assunto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que as Ruas São Paulo e São Pedro situadas no Distrito de Botujuru necessitam de recapeamento asfáltico, dada a precariedade de seus leitos carroçáveis;

CONSIDERANDO que essas vias públicas contam com um fluxo muito grande de veículos automotores, sendo vias próximas à estação de trem de Botujuru;

CONSIDERANDO que essas vias públicas se encontram esburacadas, havendo muitas reclamações dos moradores, que reivindicam providências,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando à realização de serviços de conservação das Ruas São Paulo e São Pedro situadas no Distrito de Botujuru, através do recapeamento asfáltico dos seus leitos carroçáveis, a fim de restabelecer as condições de trânsito dessas vias públicas, em atenção aos inúmeros pedidos que nos chegam a respeito.

Campo Limpo Paulista, 09 de Março de 2022.

Edão  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

**INDICAÇÃO Nº 9.433**

**Assunto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que, importante artéria viária da Vila Tavares, a denominada Rua Marechal Deodoro da Fonseca se apresenta em estado precário de conservação;

CONSIDERANDO ser significativo o volume de trânsito, quer de veículos, quer de pedestres, nessa via pública;

CONSIDERANDO a série de reivindicações no sentido de solucionar o problema, já preocupante para os moradores, pois pode potencializar os riscos de acidentes automobilísticos,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que sejam realizados serviços de recapeamento asfáltico na Rua Marechal Deodoro da Fonseca situada no Bairro Vila Tavares, a fim de restabelecer as condições de trânsito dessa via pública, em atenção aos inúmeros pedidos que nos chegam a respeito.

Campo Limpo Paulista, 09 de Março de 2022.

Edão  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

**INDICAÇÃO Nº 9.434**

**Assunto: SISTEMA DE DRENAGEM NA ESTRADA DO ROSSI**

Senhor Presidente:

**CONSIDERANDO** que para desviar as águas pluviais e evitar seu acúmulo no leito carroçável a fim de assegurar a integridade da estrada e das suas laterais, é de suma importância o desenvolvimento de um projeto de sistema de drenagem e sua implantação na Estrada do Rossi;

**CONSIDERANDO** que referida via pública não é pavimentada, justificando a implementação da medida de maneira que o projeto de drenagem dê a vazão esperada a capacidade do escoamento e os drenos sejam construídos de modo que não sejam erodidos e futuramente suportem a pavimentação;

**CONSIDERANDO** que qualquer quantidade de chuva promove erosão na estrada e que a mesma se torna intransitável, prejudicando as famílias que ali vivem,

**INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando beneficiar a Estrada do Rossi com um sistema de drenagem eficiente de maneira que as águas pluviais não mais provoquem erosão naquela estrada de terra, até que a mesma receba a devida pavimentação.

Campo Limpo Paulista, 15 de Março de 2022.

**DIEGO ITO**  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 2.974

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*

**Art. 1º** Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.362.938,44 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), com as seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor
01.005.001.12.361.0007.2.040	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	ESTADUAL	264.021	1.362.938,44

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeados por recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.362.938,44 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 24 de Fevereiro de 2022.

**MENSAGEM Nº 14**

**Processo Administrativo nº 1543/2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,  
Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V. Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei, desta data, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.362.938,44 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

A presente propositura destina-se a custear exclusivamente despesas com pessoal junto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, através dos recursos vinculados do saldo residual de 2021.

Com relação ao crédito adicional deste Projeto de Lei, informamos que as dotações serão utilizadas para a finalidade a seguir descrita.

Os valores serão alocados na rubrica 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL, no montante de R\$ 1.362.938,44 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), e destinados para o pagamento de despesas com pessoal do ensino municipal.

Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, solicitamos seu acolhimento e que a sua tramitação se processe em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Renovando a V.Exa. e Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

**M O Ç Ã O    N° 2-2-2-0**  
**(apelo)**

CONSIDERANDO o único Ginásio de Esportes existente no Bairro São José;

CONSIDERANDO as condições precárias de uso em que se encontra o citado Ginásio, situação que acaba por comprometer a função a que se destina;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de uma reforma geral urgente no citado Ginásio, restabelecendo sua condição ideal de uso;

CONSIDERANDO que os usuários e os moradores locais reivindicam junto a este Vereador subscritor por providências;

CONSIDERANDO que a função primordial do Município, numa extensão da função do Estado, é a prestação de serviços públicos que visem atender às necessidades dos munícipes;

Pelos motivos acima mencionados,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, por providências no sentido de realizar uma reforma geral no único Ginásio de Esportes existente no Bairro São José, devolvendo assim ao citado Ginásio sua condição mínima de realização da função a que se destina e, conseqüentemente, seu objetivo fim de prestação de serviço público eficiente.

Com conhecimento do inteiro teor da presente.

Campo Limpo Paulista, 14 de Março de 2022.

**JURANDI RODRIGUES CAÇULA**  
**Vereador**

(Moção 2220, fls. 02. subscriptores)

**ADRIANO BENEDETTI**

**ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA**

**ANTONIO FIAZ CARVALHO**

**CLEBER BUENO DA SILVA**

**CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS**

**DIEGO HENRIQUE ITO**

**DIONÍZIO DONIZETTE SILVEIRA**

**EDSON DAGMAR GROSSKLAUSS**

**GILBERTO DE SOUZA GALDINO**

**JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS**

**JOSÉ CARLOS RAIMUNDO**

**KESLEY FORESTO**

**MOÇÃO nº 2-2-2-1**  
**(Apelo)**

CONSIDERANDO que a passarela existente sobre o Rio Jundiaí, interligando a Avenida André Garcia com a Avenida Bragantina, próxima a Rua 11 no São José, necessita de melhorias na iluminação pública;

CONSIDERANDO que no local há intensa circulação de pedestres;

CONSIDERANDO que a iluminação insuficiente acaba por contribuir com acidentes no local;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover travessia de pedestres com a devida segurança no citado local.

Por todas as razões acima expostas,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA** apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria de Serviços Urbanos urgentes reparos na passarela existente sobre o Rio Jundiaí, interligando a Avenida André Garcia com a Avenida Bragantina, próxima a Rua 11 no São José, notadamente melhoria na iluminação pública.

Campo Limpo Paulista, 14 de março de 2022.

**JURANDI RODRIGUES CAÇULA**  
**Vereador**

(Moção 2221, fls. 02. subscriptores)

**ADRIANO BENEDETTI**

**ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA**

**ANTONIO FIAZ CARVALHO**

**CLEBER BUENO DA SILVA**

**CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS**

**DIEGO HENRIQUE ITO**

**DIONÍZIO DONIZETTE SILVEIRA**

**EDSON DAGMAR GROSSKLAUSS**

**GILBERTO DE SOUZA GALDINO**

**JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS**

**JOSÉ CARLOS RAIMUNDO**

**KESLEY FORESTO**

**MOÇÃO nº 2-2-2-2**  
**(Apelo)**

CONSIDERANDO que a Praça Pública, localizada na Rua Antonio Perneti, no Bairro São José II, necessita de melhorias na iluminação pública e em seus equipamentos de lazer;

CONSIDERANDO que a insuficiência de iluminação causa insegurança aos moradores, comerciantes das imediações e frequentadores do local;

CONSIDERANDO que foram solicitadas melhorias na iluminação e reforma nos equipamentos do parquinho ali existente, sem êxito até o momento;

CONSIDERANDO que as medidas atendem justas reivindicações dos munícipes e são de interesse público, recomendando o acolhimento em caráter de urgência.

Por todas as razões acima expostas,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, para que determine à área competente as providências necessárias para melhoria na iluminação pública da Praça localizada na Rua Antonio Perneti, no Bairro São José II, bem como reforma de seus equipamentos de lazer, garantindo, assim, maior segurança no local.

Campo Limpo Paulista, 26 de junho de 2017.

**JURANDI RODRIGUES CAÇULA**  
**Vereador**

(Moção 2222, fls. 02. subscriptores)

**ADRIANO BENEDETTI**

**ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA**

**ANTONIO FIAZ CARVALHO**

**CLEBER BUENO DA SILVA**

**CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS**

**DIEGO HENRIQUE ITO**

**DIONÍZIO DONIZETTE SILVEIRA**

**EDSON DAGMAR GROSSKLAUSS**

**GILBERTO DE SOUZA GALDINO**

**JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS**

**JOSÉ CARLOS RAIMUNDO**

**KESLEY FORESTO**

**MOÇÃO Nº 2-2-2-3  
(APLAUSOS)**

CONSIDERANDO que o do 12º Grupo de Artilharia de Campanha, o GAC de Jundiáí, por seu Comandante William Henrique Bovi de Siqueira Megale, enviou ao nosso Município em apoio a Defesa Civil tropa que ajudou na remoção de pessoas desabrigadas pelas enchentes que atingiram o município;

CONSIDERANDO que o apoio se deu pelo emprego de militares, viaturas e uma embarcação;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas tiveram início no dia 29 de janeiro e registraram 264,09 milímetros em 72 horas e que todo o território municipal foi afetado, especialmente os Bairros do Distrito de Botujuru, Jardim Marchetti, Pau Arcado, Estância São Paulo, Jardim Santa Maria, Parque Internacional e São José.

CONSIDERANDO que o apoio do Exército foi fundamental para o imediato socorro das vítimas;

Pelas razões expostas.

**A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, APLAUDE** o o Tenente-Coronel William Henrique Bovi de Siqueira **Megale**, Comandante do do Décimo Segundo Grupo de Artilharia de Campanha, GAC Jundiáí, pelo pronto atendimento e apoio à população campolimpense, mediante emprego de militares, viaturas e embarcação, ajudando na remoção de pessoas desabrigadas pelas enchentes que atingiram o município, bem como, por todos os serviços prestados a nossa cidade, trabalho este digno de reconhecimento e que certamente não será esquecido e ficará na memória de nosso município.

Campo Limpo Paulista, 14 de março de 2022.

**KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO**  
**Vereadora**

(Moção 2223, fls. 02 – subscriptores)

**ADRIANO BENEDETTI**

**ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA**

**ANTONIO FIAZ CARVALHO**

**CLEBER BUENO DA SILVA**

**CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS**

**DIEGO HENRIQUE ITO**

**DIONÍZIO DONIZETTE SILVEIRA**

**EDSON DAGMAR GROSSKLAUSS**

**GILBERTO DE SOUZA GALDINO**

**JOSÉ CARLOS RAIMUNDO**

**JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS**

**JURANDI RODRIGUES CAÇULA**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 419

*Altera a Resolução n° 337, de 06 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a concessão, em substituição ao benefício previsto pela Lei Municipal n° 2350, de 20 de março de 2018, de vale alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, e dá outras providências.*

**Art. 1°.** A Resolução n° 337, de 06 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 1°. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Campo Limpo Paulista a conceder mensalmente, em substituição ao benefício previsto pela Lei Municipal n° 2350, de 20 de março de 2018, vale alimentação mediante cartão eletrônico no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem carregados mensalmente, aos servidores da Câmara Municipal.*

*(...).”*

*“Art. 4°. A aquisição do vale alimentação se efetivará mediante processo licitatório, na forma da legislação de regência.*

*(...).”*

*“Art.7°. O valor do vale alimentação de que trata a presente Resolução será revisto anualmente, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou qualquer outro que vier a substituí-lo.”*

**Artigo 2°** Esta Resolução entrará em vigor em 1° de maio de 2022.

oooOOOooo

## **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores:

A Mesa da Câmara encaminha para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, a presente propositura que visa alterar o valor do auxílio alimentação dos servidores da Casa para R\$400,00 (quatrocentos reais). A propositura vai ao encontro do atual benefício concedido aos servidores do Poder Executivo, atendendo assim ao princípio da isonomia.

Buscamos assim, além de recompor a sensível perda inflacionária dos últimos meses, conceder na medida do possível aumento real no citado benefício dos servidores.

Trata-se de antiga reivindicação dos servidores da Casa, para os quais o citado benefício serve como suporte à alimentação, bem como de seus familiares.

Assim, esperando haver justificado o interesse e a conveniência de aprovação deste projeto, agradecendo, ainda, o apoio, subscrevemos com protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 14 de Março de 2022.

A Mesa da Câmara

**DIEGO HENRIQUE ITO**  
Presidente

**CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS**  
1º Secretário

**KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO**  
2º Secretário

**ADRIANO BENEDETTI**  
Vice-Presidente

## **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS**, para que produza seus devidos e legais efeitos, que a despesa a que se refere a presente propositura - Projeto de Resolução nº \_\_\_\_\_ de autoria dos membros da Mesa que altera o valor de vale alimentação para os servidores da Câmara, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, guarda compatibilidade com os três instrumentos orçamentários (PPA, LDO e LOA), tendo no orçamento de 2022, dotação específica e suficiente.-----

Campo Limpo Paulista, 14 de março de 2022.

A Mesa da Câmara,

**DIEGO HENRIQUE ITO**  
Presidente

**CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS**  
1º Secretário

**KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO**  
2º Secretário

**ADRIANO BENEDETTI**  
Vice-Presidente